



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 06/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores Comissionados desta Câmara Municipal as seguintes Funções Gratificadas, pelo desempenho de suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva.

Arlete de Oliveira Pimentel – FGVI – R\$ 1.320,00

Bruno Matos da Silva – FIV – R\$ 1.100,00

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 1º Fevereiro de 2013.

Registre-se, Afixe, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
01 de Fevereiro de 2013.

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente

Presidente